



Decreto Nº 183 - de 19 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 196.046,35 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.046,35 (cento e noventa e seis mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0103 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 1.599,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.599,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.599,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.780,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.780,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 9.780,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COTONIFÍCIO - - - - - R\$ 24.567,15

2.03.00.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS - - - - - R\$ 87.600,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 112.167,35

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 112.167,35

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0156 - 3.3.90.39.00 APOIO DO FESTIVAL DE SAMBA E PETISCOS - - - - - R\$ 70.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 70.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0065 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 196.046,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO / CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 196.046,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 196.046,35

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 196.046,35

Total Geral - - - - - R\$ 196.046,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Setembro de 2017

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
